

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 01/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB.

PROCESSO Nº 00392-00000294/2021-91.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 12/13, Asa Sul, CEP: 70.306-918, Brasília - DF, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, **MARCELO FAGUNDES GOMIDE**, nomeado pela Resolução Nº 04 de 21 de Março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 27 de março de 2023, Edição nº 59, página 112, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS**, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, doravante denominado **INAS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto de 11 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 12 de março de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 286.166-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 04001-00000545/2023-71 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 01/2023 (106228364), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Convênio 01/2023 (106228364), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR

5.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE.

5.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar aporte mensal para o GDF SAÚDE observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR.

5.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional, previsto no art. 21, § 2º da Lei nº 3.831, de 2006, entrará em vigor a partir da data de publicação do ato do Poder Executivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Nona do Convênio de Adesão nº 01/2023 (106228364).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. Caberá ao PATROCINADOR providenciar, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Termo Aditivo ao Convênio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e em seu sítio eletrônico oficial, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Diretor - Presidente

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor - Presidente

Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FAGUNDES GOMIDE - Matr.0001275-0**, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF, em 05/06/2025, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0286166-6**, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, em 09/06/2025, às 12:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171020235 código CRC= **89A4C266**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389
Site - www.inas.df.gov.br

00392-00000294/2021-91

Doc. SEI/GDF 171020235